



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 36/72.

Eleva valor de Crédito Especial.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) a autorização para realizar despesa de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal nº 065 de 5 de julho de 1972.

Art. 2º - Para atender os compromissos decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), com observância do que preceitua o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir da data da sua pu

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1972.

Benedito Xavier

DR. BENEDITO GONÇALVES XAVIER.

PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em Primeira discussão
Por Unananimidade
Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1972
Artur Drummond
Presidente

APROVADO em 2ª (segunda) discussão
Por uma maioria
Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1972
Artur Drummond
Presidente

A Comissão de Justiça e Finanças
Em, 7 / 12 / 1972
Artur Drummond
Presidente

Do Veados
Artur Drummond
para relator
7/12/72
Benedito Xavier

APROVADO em 3ª (terceira) discussão
Por uma maioria
Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1972
Artur Drummond
Presidente
A SANGRA